



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 170, DE 14 DE MAIO DE 2026

"Interrompe período férias de servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MÁRCIA GANDINE** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper 05 (cinco) dias de férias concedidos através da Portaria nº 162/2026, à servidora **MÁRCIA GANDINE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, contando a partir do dia 06/05/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 16/05/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Jateí/MS, em 11 de maio de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal